

Lei nº 18/83

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a pagar a Sr. José Cipriano da Fonseca o aluguel de seu prédio à Rua Prefeito Mansel Vila nesta cidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos para ocorrer as despesas serão as previstas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de abril de 1983

Jos. Jaime Neri da Silva - Presidente.